

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR 2020

No dia 27 de setembro foram oficialmente conhecidos os resultados da primeira fase do Concurso Nacional de Acesso (CNA) ao Ensino Superior público, de entre 62.561 candidaturas válidas apresentadas para um total de 56.121 vagas, nas quais foram admitidos 50.964 novos estudantes.

Tal como divulgado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), o número de candidatos aumentou cerca de 23% face a 2019, recuperando o valor verificado em 1996, um marco histórico face à subsequente queda de estudantes a ingressar neste sistema de ensino. Também no que diz respeito ao número de vagas disponíveis, foi observado um reforço de 5.261 face a 2019 e de 4.700 relativamente ao indicado em julho. Este acréscimo deriva da deliberação da tutela acerca da realocação das vagas não preenchidas dos concursos especiais nas diferentes unidades orgânicas para o CNA, de forma a corresponder à procura acrescida. Relativamente ao número admitido, o crescimento foi de 15% em relação ao período homólogo, evidenciando-se que 84% dos estudantes foram colocados numa das suas três primeiras opções.

Das vagas disponibilizadas, sobraram 6.050 para a segunda fase do concurso, representando uma diminuição de 10% face a 2019. Nos termos do disposto no n.º 8 do Despacho n.º 8501-A/2020, de 3 de setembro, o Governo indica que o número fixado para a segunda fase pode ainda vir a ser reforçado por uma transferência semelhante dos lugares disponíveis nos concursos especiais, caso continuem sem ser totalmente preenchidos até ao início de outubro.

No panorama nacional verifica-se que as Universidades públicas em Lisboa dispõem de 19 vagas (1 na UNL e 18 na UL), seguidas do Porto com 62, Trás os Montes e Alto Douro com 68 e Coimbra com 70. O maior número de vagas por preencher advém das Universidade da Madeira (117) e de Évora (101). No âmbito dos Institutos Politécnicos a diferença mais significativa é registada em Bragança (1155) e Viseu (484).

Para a segunda fase do CNA foram asseguradas mais 9.749 vagas, além das 6.050 já

previstas, resultantes dos 9% de colocados em primeira fase que não se matricularam. Concluídas as candidaturas, a DGES divulgou que ingressaram 9.787 estudantes, dos quais 5.253 no ensino superior politécnico, perfazendo um aumento de 10% face ao período homólogo, e 4.534 no ensino universitário, que corresponde a uma subida de apenas 1%.

No âmbito da terceira fase foram disponibilizadas 4.255 vagas, que puderam também reverter para os concursos especiais e para os concursos de mudança de par instituição/curso, possibilidade que patenteia, uma vez mais, a enorme arbitrariedade com que são geridos os lugares de ingresso disponíveis e a instabilidade em que coloca os estudantes. Em Lisboa, apenas o curso de dança da Faculdade de Motricidade Humana pôde acolher estudantes neste período. Divulgados os resultados, apuraram-se 5.317 candidatos, dos quais foram colocadas 1466. As vagas sobrantes, que reduziram face a 2019, segundo comunicado pela DGES, continuam a poder ser utilizadas para os concursos locais.

No total das três fases foram admitidos 52.963 estudantes, um aumento de 15% em relação a 2019. Esta variação positiva incidiu particularmente sobre as Instituições de Ensino Superior Politécnico, com destaque para a ocupação de vagas do interior. Por sua vez, a ocupação da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa, do Iscte, da Universidade NOVA de Lisboa e da Universidade de Lisboa ultrapassou os 100%.

Esta via de acesso representa atualmente cerca de dois terços dos ingressos, sendo complementada pelos referidos concursos e regimes especiais, a par dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais e dos estudantes matriculados no sistema privado. Nos diversos comunicados oficiais do Governo, esta evolução foi atribuída à “confiança dos jovens e das suas famílias na formação superior e nas suas instituições, bem como nas vantagens decorrentes da qualificação superior”, comportamento que se coaduna com a intenção de alargar a base social do Ensino Superior e de assegurar que mais jovens o frequentam. Contudo, as metas definidas pela tutela para este efeito não podem legitimar o aumento da instabilidade do sistema e o comprometimento da qualidade da aprendizagem em prol da quantidade de pessoas que usufrui da mesma.

Com efeito, o aumento de vagas disponíveis teve lugar nos cursos com mais procura e com maior concentração de estudantes com médias mais elevadas, à exceção do de Medicina, resultante num acréscimo de 12% no sistema politécnico e 9% no universitário. A possibilidade de os estudantes poderem atualizar as suas opções de candidatura já depois do prazo terminar, na primeira fase, ou em pleno curso da apresentação das candidaturas, na segunda fase, em virtude da reafetação tardia de lugares provenientes dos demais concursos, fortalece a incerteza e as vicissitudes do CNA, num ano particularmente atípico e no qual se verificaram inúmeras alterações.

Se, por um lado, o calendário foi atrasado no sentido de acautelar a devida reposição das aulas e da aquisição de conhecimento por parte dos estudantes de secundário, medida que se afigura generalizadamente adequada apesar do impacto que terá na integração latente dos estudantes, o mesmo não se reflete na facilitação dos exames nacionais, da exclusão da sua ponderação na média interna de secundário e do decorrente aumento exponencial das médias nacionais.

A abrangência do ensino superior deve ser potenciada sob a premissa de assegurar que não existem constrangimentos de foro socioeconómico que impeçam os estudantes de o frequentar e pela valorização do ensino como um todo, ao invés do encorajamento da simplificação e da diminuição do rigor ou da exigência do aproveitamento académico e da meritocracia correspondente.

A Federação Académica de Lisboa defende que a introdução de mecanismos adicionais de avaliação transversal e de âmbito nacional são fundamentais para esbater as desigualdades no ensino ministrado entre os diversos estabelecimentos de ensino, bem como para garantir uma avaliação mais fidedigna do real desempenho dos estudantes e de promoção do seu sucesso académico. Adicionalmente, modificações a nível do funcionamento dos concursos de acesso deverão apenas surtir efeitos nos estudantes que ingressem no Ensino Superior três anos depois da entrada em vigor dessa legislação.

De igual modo, no decorrer deste ano foi criado um concurso especial de acesso no âmbito dos estudantes que tenham frequentado vias profissionalizantes e de cursos artísticos especializados, segundo o qual

se estabeleceram três consórcios entre Instituições de Ensino Superior com vista à elaboração e realização das provas específicas necessárias.

Tal como foi alertado previamente, a divulgação e discricionariedade deste concurso, resultante da celeridade excessiva com que se o pretendeu assegurar e a escassez de diretrizes concretas e transversais por parte da tutela, deu azo à transmissão assimétrica de informação e à contínua modificação da mesma, dispersa regionalmente.

Inicialmente, foram previstas cerca de 2.370 novas vagas em 456 licenciaturas, de índole essencialmente politécnica, contando também com as Universidades dos Açores, Algarve, Évora, Madeira, Iscte e Trás os Montes e Alto Douro. Não existia, a meio de julho, qualquer indicação sobre os prazos a cumprir na divulgação final das Instituições e dos cursos que efetivamente contemplariam esta prerrogativa, fator que gerou alguma apreensão entre os estudantes, dada a proximidade temporal entre estes elementos de avaliação mais ambíguos e recentes (realizados na semana de 20 a 24 de julho) e os exames nacionais do secundário. Similarmente, as diferenças desconhecidas entre as várias regiões e os critérios considerados pelas mesmas contribuiu para aprofundar a perspetiva de heterogeneidade e a vulnerabilidade dos estudantes.

Em virtude da junção tardia de algumas destas Instituições, foram, afinal, disponibilizadas 2.615 vagas, de entre as quais 163 no Iscte, 35 no Instituto Politécnico de Lisboa, 36 na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril e 14 na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique. Por outro lado, devido a "questões de segurança informática" que podiam inviabilizar o funcionamento técnico da plataforma, o prazo para apresentação de candidatura à primeira fase deste concurso passou de 8 a 15 de setembro para 14 a 19.

Dia 30 de setembro, as Instituições deram a conhecer os candidatos admitidos aos seus ciclos de estudos, que preencheram um total de 1.193 vagas, aproximadamente 46% do número disponível. No caso de Lisboa, sobraram três vagas no Instituto Politécnico de Lisboa (no curso de Música na Comunidade) e doze quer na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril como na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique. As candidaturas à segunda fase terminaram no passado dia 19

e os resultados serão divulgados a 27, permitindo que as matrículas decorram até dia 6 de novembro, um mês após o começo das aulas.

Tal como defendido anteriormente, esta diferença considerável relativamente ao começo do ano letivo pode comprometer a integração destes estudantes e o acompanhamento da atividade letiva, em particular num ano com múltiplos constrangimentos que exige uma maior adaptação. Ademais, introduz-se uma distinção clara face aos estudantes colocados através do CNA, dado o desfaseamento entre as segundas fases das duas vias, o que não esbate, mas pelo contrário, acentua a diferenciação entre ambas.

Considerações Finais

Face ao exposto, a Federação Académica de Lisboa exorta a tutela para as seguintes questões no âmbito do modelo de acesso ao Ensino Superior:

- 1.** Reforçar a índole nacional, transversal e centralizada do CNA, por via a esbater as discrepâncias que contribuem para o acentuar das desigualdades no ingresso dos estudantes decorrentes:
 - a.** Das especificidades e disparidades dos concursos locais;
 - b.** Da inadequação dos moldes dos Exames Nacionais para avaliar o conhecimento global adquirido pelos estudantes, sem prejuízo da sua manutenção enquanto elemento avaliativo incluído na classificação final de acesso e de validação final do aproveitamento às disciplinas específicas.
- 2.** Reintroduzir e consequentemente incrementar os elementos de avaliação de carácter contínuo e nacional nos estabelecimentos de ensino que são considerados como prova de ingresso no Ensino Superior, alterando a ponderação excessiva atribuída aos exames nacionais e salvaguardando um real acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes ao longo do triénio;
- 3.** Reconhecendo o contexto excecional resultante da pandemia, assegurar que a aplicação de alterações no processo de acesso ao Ensino Superior incide sobre os estudantes que ingressem no Ensino Superior três anos depois da entrada em vigor dessa legislação;

4. Estabelecer um concurso especial de acesso por via profissionalizante e artística de âmbito nacional, independente, mas não exclusivo, do possível estabelecimento de consórcios entre as Instituições;
5. Definir e divulgar de forma clara e inequívoca as orientações que as Instituições de Ensino Superior devem seguir no sentido de comunicar atempadamente as condições e requisitos de acesso dos concursos especiais e locais que possuem;
6. Sem prejuízo da autonomia das Instituições, acompanhar e monitorizar previamente a determinação do número de vagas e a integração dos respetivos estudantes colocados ao abrigo destes concursos.

Proponente: Federação Académica de Lisboa

Destinatários: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ministério da Educação, Direção-Geral do Ensino Superior, Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, Comissão Nacional de Acesso, Instituições de Ensino Superior

Lisboa, 21 de outubro de 2020